



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB

**PORTARIA 1ª VT/PB n.º 01/2024**

Designa o período de 07 a 10/01/2025 para realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em cumprimento às determinações contidas no Ato TRT SCR n.º 183/2022.

**O JUIZ NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Ato TRT SCR n.º 183/2022, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período de 07 a 10 de janeiro de 2025, cujo trabalho será realizado de forma telepresencial/presencial, observando-se as disposições contidas no Ato TRT SGP n.º 183/2022.

**Art. 2º.** A autoinspeção consistirá no exame por amostragem dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do acervo e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, bem como na verificação e correção de inadequações apontadas em correições ordinárias

anteriores e observatório nacional, observando-se o Art. 6º do Ato TRT SCR n.º 183/2022.

**Parágrafo único.** As partes e seus advogados poderão requerer adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à autoinspeção judicial ordinária por meio de contato telefônico com a Secretaria da Vara (telefones disponíveis no sítio do TRT13 na *internet*, ou por e-mail, no seguinte endereço: [vt01jpa@trt13.jus.br](mailto:vt01jpa@trt13.jus.br));

**Art. 5º.** Ao término da autoinspeção, serão relatadas à Corregedoria Regional, por meio de formulário eletrônico, de forma especificada e objetiva, todas as ocorrências e irregularidades encontradas e as medidas corretivas, além de sugestões pertinentes às medidas necessárias que extrapolarem a competência deste juízo.

Publique-se.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias desta Portaria à Corregedoria Regional, ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024

ALEXANDRE  
ROQUE  
PINTO:10119737  
0

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ROQUE  
PINTO:101197370  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=  
31737976000164, OU=Presencial, OU=Cart-JUS  
Magistrado - AS, OU=PODER JUDICIARIO, OU=  
Magistrado, CN=ALEXANDRE ROQUE  
PINTO:101197370  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.18 09:41:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ALEXANDRE ROQUE PINTO**

Juiz do Trabalho no Exercício da Titularidade